

RECEBIDO
EM 15/09/23
Visto 05/28/25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Vanilda Honório da Silva
PRESIDENTA

Ivano Cassimiro dos Santos
1º SECRETÁRIO

Jeferson de Aguiar Santos
2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE
DOS PRESENTES

1º DISCUSSÃO 19/09/23 22h10

2º DISCUSSÃO 19/09/23 22h26

3º DISCUSSÃO 19/09/23 22h52

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.120 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1017 2072 - Auxílio Finan. Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

	99	Contratação	por	Tempo
Determinado.....				33.625,91
3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....				9.428,78
SubTotal.....				43.054,69

10 302 1017 2073 - Auxílio Finan. Piso Profissionais da Enfermagem–Atenção Especializada

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

	99	Contratação	por	Tempo
Determinado.....				41.883,37
3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....				27.043,69
SubTotal.....				68.927,06

TOTAL.....111.981,75

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.




**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE AREIA/PB

Areia, 15 de setembro de 2023.


Silvia César Farias da Cunha Lima
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
GABINETE DA PREFEITA

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 024/2023.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ações orçamentárias específicas na fonte de recursos de código 16050000, para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em conta específica por este município destinados exclusivamente a Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, em conformidade ao determinado na Portaria GM 1.135 de 16 de agosto de 2023 emitida pelo Ministério da Saúde que estabelece os critérios e procedimentos relativos ao repasses destes recursos.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a está MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação

Areia-PB, 15 de Setembro de 2023.


Silvia César Farias da Cunha Lima

Prefeita Constitucional